

DECRETO Nº 238/2019

Indiara-GO, 01 de Novembro de 2019.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.170.834,91 (UM MILHAO E CENTO E SETENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
220.420,42
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
24.794,29
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
6.977,10
3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
6.831,80
- 09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL
3.1.90.01.00 - Aposentadorias
257.028,38
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
3.258,88
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
601,60
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
847,50
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
7.590,05
- 03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
35.594,93
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
823,01
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO
Fone/Fax: 64 3547.1157

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.746,55
- 03.04.128.0460.2.008 - MANUT. DO DEP. PESSOAL, REC. E SELEÇÃO
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.767,31
- 03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
62.418,07
- 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
19.788,98
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.608,00
- 03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
9.482,00
- 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.173,40
- 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
9.156,74
- 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERV. UTIL. PÚBLICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
48.834,10
- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
96.229,72
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
91.385,59
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
72.965,16
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO
FUNDAMENTAL www.indiara.go.gov.br

	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
11.663,88		
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
9.656,12		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
25.900,01		
	3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais	
39.665,22		
	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
7.480,00		
	3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	
2.506,67		
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
2.615,32		
	• 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
35.793,19		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1.700,00		
	• 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7.244,12		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
22.000,00		
	• 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
2.575,92		
	• 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
8.838,88		
	• 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
	3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
1.872,00		
	TOTAL.....R\$ 1.170.834,91	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 47.900,01.

Pela Redução das seguintes Dotações Orcamentárias :

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

- 12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
220.420,42
- 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTALEQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
38.603,19
- 09.09.271.0960.7.999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
7.7.99.99.00 - Reserva do RPPS
260.287,26
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL
3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
1.449,10
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
221.864,25
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
89.171,95
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.173,40
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00
- 03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.173,40
- 03.28.843.2860.2.011 - ENCARGOS C/ A DIVIDA DO MUNICIPIO
4.6.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado
29.000,00
- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
69.844,49
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
63.787,25
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
8.838,88

- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
45.449,31
- 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.872,00

TOTAL.....R\$ 1.122.934,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiara-GO, 01/11/19

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18